



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5877 - Quarta-feira, 14 de novembro de 2018  
Divulgação: Quarta-feira, 14 de novembro de 2018    Publicação: Sexta-feira, 16 de novembro de 2018

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** LEONARDO MARANHÃO BUSATTO, matrícula 1360930/1, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município no período de 22 de novembro a 03 de dezembro de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da Missão de Porto Alegre aos Estados Unidos - Aliança pela Inovação do Banco Mundial, que se realizará nas cidades de Washington e Nova York-EUA, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 1/12/1985, através da Portaria 435, de 07/11/2018 (Processo 18.0.000110193-1). **REPUBLICAÇÃO**

**AUTORIZA** BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI, matrícula 1366068/1, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se do Município no dia 05 de novembro de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Seminário Modelos jurídicos aplicados à gestão de parques urbanos, no Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 1/12/1985, através da Portaria 436, de 07/11/2018 (Processo 18.0.000111643-2). **REPUBLICAÇÃO**

**DESIGNA** FABIANE LEMOS CIDADE, matrícula 1136291, como FISCAL DE CONTRATO, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço do Pregão 107/2018, no âmbito do Gabinete do Prefeito, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa Shopping Tour Câmbio e Turismo Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais para o Município de Porto Alegre, a contar de 26/09/2018. Em conformidade com a Ordem de Serviço nº 012, de 08 de setembro de 2016, através da Portaria 438, de 13/11/2018. (Processo 18.0.000116547-6)

#### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI, 1154206/01, como Presidente, JOÃO PAULO SILVA PRATES, 1087436/01, EDUARDO DA CUNHA FONSECA, 1074016/01, GERMANO BENETI DE SOUZA, 1074946/01, DÉCIO SCHWELM VIDAL, 1095455/01, NEDSON FIORAVANTE FLORES DESTEFANI, 301337/01, MARCO ANTONIO TRISCH MENDONÇA, 576016/02, ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, 1052098/01, MARIVONE FONSECA DE BASTOS, 1381262/01, HERON DA SILVA, 289052/01, VALQUÍRIA MARTINS, 1129090/01, e ROGÉRIO FORTES DE CARVALHO, 1145550/01, como membros, todos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para comporem a Comissão que fará o INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS 2018, conforme normativas da Lei Federal nº 4.320/1964, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal), e conforme a Instrução Normativa 001/13 – COPAM/SMPG, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/02/2013, no período de 12/11/2018 a 05/12/2018, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob orientação da Área de Patrimônio/SMF, sendo garantido a todos os membros desta comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), sendo que a Ata de Encerramento deve ser incluída no processo de Inventário e este entregue à Unidade de Patrimônio Mobiliário da SMPG até 05/12/2018, através da Portaria 5327066 de 08/11/2018 (Processo 18.0.000029134-6).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 12, de 08 de Setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 08.817.887/0001-17, processo SEI 17.0.000058212-3, cujo objeto é a prestação dos serviços de Limpeza e Conservação, a serem executados nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/SMPG através da Portaria 5271516 de 01/11/2018.

FUNÇÃO	TITULAR	Matr.	SUBSTITUTO	Matr.
Fiscal contrato	SILVIA REGINA FRAGA ANTONACCI	1077813	ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI	1154206
Fiscal Serviço	ROBERTO DE SOUZA DEL FRARI	1154206	SILVIA REGINA FRAGA ANTONACCI	1077813

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento dos servidores ALEXANDRE RODRIGUES DE ANDRADE, 1335642/1, MARIA ISABEL POLI TURATTI, 551937/1, RAFAEL BRITO VASCONCELLOS, 1226908/1, e SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, 1298950/1, Auditores-Fiscais da Receita Municipal, nos dias 29/11/2018 e 30/11/2018, para participarem do XXII Simpósio de Direito Tributário, que será realizado pelo Instituto de Estudos Tributários - IET, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 5357751, de 13/11/2018 (Processo 18.0.000117205-7).

**DESIGNA** JANAINA CAMARGO KERSTING DA SILVA, 401393/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Coordenação de Controle Financeiro/Divisão de Gestão Financeira/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13530003, substituindo MARIA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, 258390/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 22/10/2018 a 01/11/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5358230 de 13/11/2018 (Processo 18.0.000054695-6).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores LOUISE MASCOLO GIL, 1029393/2, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato, ANA LUIZA MAGALHÃES PINTO, 113818/3, Assistente Administrativo, como suplente, e JOÃO LUIZ RAMOS GARCIA, 104593/3, Operário Especializado, como Fiscal de Serviços, e JOÃO CARLOS SILVA DOS SANTOS, 249388/2, Operário, como suplente, PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA, 94599/3, Asfaltador, ALEXANDRE VILMAR JACOBY STOLTE, 492714/2, Engenheiro, TÂNIA BEATRIZ HEGER VIEGAS, 652171/3, Operador de Rádio Transceptor, como Fiscais de Serviços, para fiscalizar o contrato sob Dispensa de Licitação n.º 0239/2018 de acordo com a Ordem de Serviço n.º 010 de 05 de outubro de 2018, com a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTONOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, prestadora de serviços de limpeza e conservação, a contar de 05/11/2018, através da Portaria 096, de 12/11/2018 (processo 18.0.000091773-3).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos arrolados no processo 18.18.000000001-1, 18.18.000000127-1, 17.18.000000234-5 e 18.0.000043228-4, designando MARCELO DE SOUZA BOESE, 335580/1, Assistente Administrativo, como presidente, e INES SPOLADOR DE RODRIGUEZ, 1065165/1, Assistente Administrativo, para secretariar os trabalhos, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 121 de 09/11/2018. (Processo 18.18.000000001-1)

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** PABLO WESZ NASCIMENTO, 1106988/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXII FIGO World Congress, de 14 a 19/10/2018, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 244, de 05/04/2018 (processo 18.0.000020088-0).

**AUTORIZA** MÁRCIA MUNHÓS DE CAMPOS, 320162/02, Assistente Administrativo, a afastar-se de suas funções para participar do Curso de Qualificação em Avaliação Externa de Acreditação Institucional de Ouvidorias do SUS, dia 05/10/2018, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1031, de 31/10/2018 (processo 18.0.000080893-4).

**AUTORIZA** PAULO ANTONIO DA COSTA CASA NOVA, 481868/02, Médico Veterinário, a afastar-se de suas funções para participar do XIX SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA, de 09 a 12/11/2018, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1034, de 01/11/2018 (processo 18.0.000112013-8).

**AUTORIZA** ITEMAR MAIA BIANCHINI, 480270/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do VI Congresso Sul-Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade, de 09/11/2018, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1037, de 12/11/2018 (processo 18.0.000077398-7).

**AUTORIZA** FABIO VIEIRA DE AGUIAR, 376052/02, Médico Clínico Geral, a afastar-se de suas funções para participar do Workshop - Anatomia Palpatória da Cintura Pélvica/MI - Eletroneuroestimulação e manejo de Aparelhos, de 09 a 10/11/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1038, de 12/11/2018 (processo 18.0.000106616-8).

**AUTORIZA** RICARDO MELNICK, 318854/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do VI CONGRESSO SUL BRASILEIRO DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, de 09 a 11/11/2018, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1023, de 24/10/2018 (processo 18.0.000096950-4).

**AUTORIZA** JANAINA LACO GUARDIOLA, 567039/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do 3º SIMPOSIO DST , de 25 a 26/10/2018, em Porto Alegre, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1039, de 13/11/2018 (processo 18.0.000099572-6).

**AUTORIZA** FELIPE CEZAR CABRAL, 1201646/01, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA INTENSIVA, de 29/11 a 01/12/2018, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1042, de 13/11/2018 (processo 18.0.000114460-6).

**DESIGNA** os componentes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/SMS - Biênio 2018-2020, conforme nominata abaixo, a contar de 09 de novembro de 2018 pelo prazo de dois anos, através da Portaria 1098 de 09/11/2018 (Processo 18.0.000038680-0).

**ELEITOS:**

	Nome	Matrícula	Designação
1	ANNELISE BARRETO KRAUSE	512142	Presidente
2	MAIKON ALEXANDRE KREMER	1281151	Titular
3	ALEXANDRE PINTO DE ALMEIDA	1134981	Titular
4	ANDRÉ JARDIM DA SILVA	547570	Titular
5	SILVIA ROS	541920	Titular
6	LILIAN DENISE DORNELAS BITTENCOURT	1009036	Titular
7	CLAUDIA REJANE SANTOS DA SILVA	469133	Titular
8	HORÁCIO RODRIGUES BORBA	1044168	Suplente
9	DAISSON CAMARGO CARDOSO	101543	Suplente
10	ROSEMARI DE SOUZA RODRIGUES	1126326	Suplente
11	MARIA IZABEL MACIEL PEREIRA	368031	Suplente
12	DENISE RAMOS NOVAKOSKY	1105140	Suplente
13	FLAVIO SOUZA	2678091	Suplente
14	CLEON JOSE DE SOUZA RODRIGUES	81398	Suplente

**INDICADOS:**

	Nome	Matricula	Designação
1	JOSE RUTIKOSKI	340062	Vice-Presidente
2	GILMAR MARIANI	538908	Titular
3	HERAIDA CYRELLI RAUP	503104	Titular
4	DANIEL DOURADO RAMOS	1119575	Titular
5	ROSA MARIA NUNES	1109324	Titular
6	JACQUES VISSOKY	324568	Titular
7	CRISTINE ROCHOL	300834	Titular
8	CLÁUDIA MARIA DE MIRANDA MUNHOZ	871191	Suplente
9	REGINA LUCIA OLIVEIRA DONIN	484961	Suplente
10	JOÃO BATISTA DORNELLES	615599	Suplente

**DESIGNA** JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA, 323849/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18602032, substituindo MARCOS D ARRIGO MOTTIN, 821898/2, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de afastamento por motivo de férias do titular da fg, de 12/11/2018 a 26/11/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1081 de 13/11/2018 ().

**RETIFICA** a Portaria 630 de 30/07/2018 que autoriza RAQUEL BORBA ROSA, 563472/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS, de 27 a 31/08, 01 a 05/10 e 12 a 13/11/2018, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação às datas, que passam a ser apenas 27 a 31/08 e 01 a 05/10, e não como constou, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1043, de 13/11/2018 (processo 18.0.000070898-0).

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a FATIMA GRONITZCKY EICHENBERG, 48169.8/1, Cirurgião Dentista ES-1.10NS da Unidade Básica de Saúde Ceres da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19/09/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 27/2010 Atividade Cirurgião Dentista/Unidade de Saúde Ceres/Centro de Saúde Murialdo/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/07/2010, através da Portaria 964, de 09/11/2018 (processo 18.0.000101454-0).

**CONCEDE**, a MARIANA DA SILVA, 125780.3/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Neurocirurgia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 21/09/2017, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 33/2018 Atividade de Médico Rotineiro/Equipe de Neurocirurgia/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/11/2018, através da Portaria 972, de 12/11/2018 (processo 17.0.000034370-6).

**CONCEDE** adicional de insalubridade de grau médio (20%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 23/2011 Atividade de Médico Neurocirurgião/Neurocirurgia/Equipes Médicas/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 975, de 12/11/2018 (processo 17.0.000034370-6).

Matrícula	Nome	Cargo	Período
139082.1/1	ANDERSON COLPO DELIBERAL	Médico Especialista	22/09/2017 a 22/01/2018
138567.4/1	FELIPE MARQUES DO REGO MONTEIRO	Médico Especialista	10/10/2017 a 22/01/2018
100559.6/2	MARCOS DALSIN	Médico Especialista	20/08/2018 a 04/11/2018

**CONCEDE**, a MARCOS DALSIN, 100559.6/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Equipe de Neurocirurgia do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 05/11/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 33/2018 Atividade de Médico Neurocirurgião/Equipe de Neurocirurgia/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/11/2018, através da Portaria 976, de 12/11/2018 (processo 17.0.000034370-6).

**CONCEDE** adicional de insalubridade de grau máximo (40%), aos servidores estatutários, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a contar de 23/01/2018, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 33/2018 Atividade de Médico Neurocirurgião/Equipe de Neurocirurgia/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 05/11/2018, através da Portaria 977, de 12/11/2018 (processo 17.0.000034370-6).

Matrícula	Nome	Cargo

81910.7/2	AFFONSO SANTOS VITOLA	Médico Especialista
139082.1/1	ANDERSON COLPO DELIBERAL	Médico Especialista
34016.1/2	ERICH BRACK	Médico Especialista
86477.0/2	FABIANO PASQUALOTTO SOARES	Médico Especialista
138567.4/1	FELIPE MARQUES DO REGO MONTEIRO	Médico Especialista
125393.0/1	GUILHERME JOSÉ MIOTTO	Médico Especialista
37807.3/2	JÚLIO CESAR POSSAS SARAIVA	Médico Especialista
52167.2/2	MARIO DE BARROS FARIA	Médico Especialista
48148.0/2	NELSON DE AZAMBUJA PEREIRA FILHO	Médico Especialista
57026.9/2	OSCAR PHELIPPE PERNIGOTTI DALL'IGNA	Médico Especialista
45714.3/2	RAFAEL CONTAGE WINTER	Médico Especialista
15211.3/2	SAMIR CEZIMBRA DOS SANTOS	Médico Especialista
79315.5/2	TAÍS AMARA DA COSTA DE SOUZA	Médico Especialista
56601.1/2	THOMAS MORÉ FRIGERI	Médico Especialista
29079.0/2	WILSON BALDINO KANITZ	Médico Especialista

**CONCEDE**, a MARIA LUIZA GLIESCH, 84347.0/2, Médico Especialista ESM-1.01.ESM do Centro de Atenção Integral à Saúde Mental do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/10/2018, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 23/2014 Atividade de Psiquiatra/Equipe de Saúde Mental/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2014, através da Portaria 978, de 12/11/2018 (processo 18.0.000099890-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/09/2018, em relação a FATIMA GRONITZCKY EICHENBERG, 48169.8/1 Cirurgião Dentista ES-1.10.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 535, de 01/08/2000 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 963 de 09/11/2018 (processo 18.0.000101454-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 21/09/2017, em relação a MARIANA DA SILVA, 125780.3/1 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde os efeitos da Portaria 82, de 02/03/2015, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 971, de 12/11/2018 (processo 17.0.000034370.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23/01/2018, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os efeitos das respectivas Portarias, que concederam insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 973, de 12/11/2018 (processo 17.0.000034370.6).

Matrícula	Nome	Cargo	Portaria
81910.7/2	AFFONSO SANTOS VITOLA	Médico Especialista	69, de 26/02/2015
86477.0/2	FABIANO PASQUALOTTO SOARES	Médico Especialista	195, de 20/04/2015
125393.0/1	GUILHERME JOSÉ MIOTTO	Médico Especialista	35, de 03/02/2015
45714.3/2	RAFAEL CONTAGE WINTER	Médico Especialista	92, de 03/03/2016
15211.3/2	SAMIR CEZIMBRA DOS SANTOS	Médico Especialista	37, de 03/02/2015

**FAZ CESSAR**, a contar de 23/01/2018, em relação aos servidores estatutários da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, os efeitos da Portaria 825, de 16/10/2017 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 974, de 12/11/2018 (processo 17.0.000034370.6).

Matrícula	Nome	Cargo
34016.1/2	ERICH BRACK	Médico Especialista
37807.3/2	JÚLIO CESAR POSSAS SARAIVA	Médico Especialista
52167.2/2	MARIO DE BARROS FARIA	Médico Especialista
48148.0/2	NELSON DE AZAMBUJA PEREIRA FILHO	Médico Especialista
57026.9/2	OSCAR PHELIPPE PERNIGOTTI DALL'IGNA	Médico Especialista
29079.0/2	WILSON BALDINO KANITZ	Médico Especialista

**DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA AUSÊNCIA** de ARIEL DA SILVA NUNES, 721211, auxiliar de serviços técnicos, OB20106, Equipe Laboratório de Hidrômetro, MSP - Estudo Missão Especial Int Mun S/ Prejuízo, para participação em acompanhamento de testes para recebimento de lote de hidrômetros, dias 14 e 23/11/2018 em Americana - São Paulo – SP, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, III, através da Portaria 1769 de 13/11/2018 (processo 16.10.000003064-7).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI TAREFAS** a RODRIGO DE BARCELOS RODRIGUES, 1111752/1, em caráter experimental, relativas ao cargo de Agente de Serviços Externos, as quais deverão ser executadas na Coordenação de Inspeção Predial, no período de 12/11/2018 a 12/02/2019, devendo excluir atividades que exijam grandes esforços físicos e movimentos repetitivos frequentes com os membros superiores e atividades que exijam trabalhar ajoelhado, agachado, subir e descer escadas com frequência e deambular longas distâncias (mais de 1000 metros), com base nos Arts. 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através Portaria 1762 de 12/11/2018 (processo 003.001250.16.7).

**CESSA**, em relação a ELISABETH DA SILVA FRAGA, 703798/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 12/11/2018, os efeitos da Portaria 1883 de 20/10/2014, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1756 de 09/11/2018 (Processo 18.10.000008972-3).

**CESSA**, em relação a ELISABETH DA SILVA FRAGA, 703798/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 12/11/2018, os efeitos da Portaria 3039, de 09/12/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 1757 de 09/11/2018 (Processo 18.10.000008972-3).

**CESSA**, em relação a PAULO ROBERTO SOUZA SCOTO, 395289/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Aduadoras/Gerência de Distribuição e Coleta/Diretoria de Operações, a contar de 01/11/2018, os efeitos da Portaria 42 de 12/01/2009, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/01/2009, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 1763 de 13/11/2018 (Processo 18.10.000007758-0).

**CONCEDE**, a MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, 1158180/1, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção de Equipamentos Móveis/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, de 17/09/2018 a 05/10/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1758 de 12/11/2018 (Processo 16.10.000004049-9).

**CONCEDE**, a RICARDO BERNARDES DA SILVA, 706684/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 24/08/2018, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento,

correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1760 de 12/11/2018 (Processo 18.10.000003000-1).

**DESIGNA** JOSE AUGUSTO LUCENA DOS SANTOS, 1095471/2, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Coordenação de Tratam de Água Centro/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84120000, substituindo ALTAIR BOELTER, 713469/1, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, por motivo de férias, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%) e com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 05/11/2018 a 14/11/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1754 de 09/11/2018 (Processo 17.10.000007165-9).

**DESIGNA** LUCIANO CORREA TROJAHN, 1115413/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Equipe de Monitoramento de Água/Coordenação de Análises Químicas I/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Lavagem e Desinfecção de Reservatórios/Coordenação de Tratamento de Água Norte/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84123000, substituindo JORGE JUSTINO MOREIRA FERNANDES, 739549/4, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 18/10/2018 a 01/11/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1753 de 09/11/2018 (Processo 17.10.000007165-9).

**DESIGNA** FABIO GRANVILLA, 903064/5, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88330000, substituindo LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO, 723888/1, Agente de Servicos Externos, AC20104, por motivo de licença prêmio, de 19/11/2018 a 03/12/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1761 de 12/11/2018 (Processo 18.10.000004324-3).

**DISPENSA** ELISABETH DA SILVA FRAGA, 703798/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, da função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, vaga 2000371, a contar de 12/11/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1755 de 09/11/2018 (Processo 18.10.000008972-3).

**PRORROGA**, de 01/01/2018 a 31/12/2020, em relação a HELIO MALTZ, 168649/5, Engenheiro, ES211NS, do Departamento Municipal de Agua e Esgotos - DMAE, o prazo de cedência à Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 32, Inciso I, parágrafo I, através da Portaria 1752 de 09/11/2018 (processo 16.10.000003019-1).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,  
no uso de suas atribuições legais,**

**DÁ POSSE** aos componentes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/Fundação de Assistência Social e Cidadania - Biênio 2018-2020, conforme nominata abaixo, a contar de 29 de outubro de



2018 pelo prazo de dois anos a partir desta data, através da Portaria 585, de 13/11/2018 (Processo 18.15.000002664-7).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
FIDEL OLIVEIRA MACHADO	441779/02	Titular Eleito	Presidente
DORIS ADRIANA PINTO SOARES	1080750/01	Titular Eleito	Membro
MARILU SILVEIRA GOULART	993740/01	Titular Eleito	Membro
JOYCE KELLY CAMPOS E SILVA	1349589/01	Titular Indicado	Vice-Presidente
SOLANGE ROSANE RODRIGUES	763588/01	Titular Indicado	Membro
FREDERICO RIBEIRO DA SILVA	1354213/01	Titular Indicado	Membro
SIBELI DA SILVA DIEFENTHAELER	929363/03	Suplente Eleito	Membro
CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA	721880/02	Suplente Eleito	Membro
GIULIANO XAVIER PINHEIRO	1353640/01	Suplente Indicado	Membro
CRISTIANE COUGO DE SA	451608/02	Suplente Indicado	Membro
ANGELA AUGUSTA CASTAMAN	1262904/01	Suplente Indicado	Membro

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo adiantamento de numerário para executarem despesas de pronto pagamento, com base no artigo 8º da Instrução Normativa FASC nº 001/2018, através da Portaria 584, de 13/11/2018 (Processo 18.15.000000834-7).

UNIDADE DE TRABALHO	NOME	MATRÍCULA	VALOR DA PARCELA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS E CADASTRO ÚNICO	HELOISA SALDANHA LAUENSTEIN	803148/03	R\$ 2.000,00
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	RICARDO NICOLAIEWSKI	1204033/02	R\$ 2.000,00
PSE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	VANESSA MENDES BALDINI	1135279/01	R\$ 1.500,00
PSE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO	VANESSA MENDES BALDINI	1135279/01	R\$ 2.000,00
PSE- SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI	762572/01	R\$ 1.500,00
PSE – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDC	MARISA BATISTA WARPECHOWSKI	762572/01	R\$ 1.550,00
PSB – APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	GELSA ROCHA DA SILVA	483075/02	R\$ 500,00
CRAS 5ª UNIDADE	MIDIANE COSTA DE BRITO	157494/02	R\$ 400,00
CRAS CENTRO	MILENE LATTUADA DA SILVA	433461/02	R\$ 400,00
CRAS CRISTAL	NAGILA LOPES DA ROSA	288242/02	R\$ 400,00
CRAS CRUZEIRO	ANA LUCIA AMARAL USTARROZ	993776/01	R\$ 400,00
CRAS SANTA ROSA	PRISCILA VARGAS DOS SANTOS	867886/02	R\$ 400,00
CRAS RESTINGA	MAGDA CRISTINA FRANCA	993958/01	R\$ 400,00
CRAS PARTENON	LISANDRA GONCALVES GUTIERRES DA SILVA	790208/02	R\$ 400,00
CRAS EIXO BALTAZAR	AOLDENTE JUSSARA ZINN VELHO	334641/03	R\$ 400,00
CRAS NORTE	ROSANE LACERDA DOS SANTOS	907598/02	R\$ 400,00
CRAS NORDESTE	ADILES SALETE KLOH	763746/01	R\$ 400,00
CRAS NOROESTE	MARIA LUIZA COLETTI IMBERT	1034049/01	R\$ 400,00
CRAS LOMBA DO PINHEIRO	MARCIA SANTOS DE ALMEIDA KNORR	312566/02	R\$ 400,00
CRAS LESTE II	REGINA ZALEWSKI	784816/02	R\$ 400,00
CRAS LESTE I	JANINE MESQUITA MALLMANN	229237/02	R\$ 400,00
CRAS ILHAS	ELISANGELA BORBA BUENO	398977/02	R\$ 400,00

CRAS HÍPICA	ZULEMA MARTINS DA SILVA	217077/02	R\$ 400,00
CRAS GLÓRIA	SAMANTA FRANSKOVIK	705655/02	R\$ 400,00
CRAS EXTREMO SUL	MARIZETE TERESINHA DE OLIVEIRA VELLOSO	795632/02	R\$ 400,00
CRAS FARRAPOS	RAQUEL ZARDIN	1285432/01	R\$ 400,00
CRAS CENTRO SUL	CLAUDIA BARBOZA LOPES	667691/01	R\$ 400,00
CRAS SUL	CARLA MARIA FRANCO SILVEIRA STUDZINSKI	214015/02	R\$ 400,00
CRAS TIMBAÚVA	ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM	917210/02	R\$ 400,00
CREAS CENTRO/ILHAS/HUMAITÁ/NAVEGANTES	JOCEMARA NEVES BOECK	1255550/01	R\$ 400,00
CREAS EIXO BALTAZAR/NORDESTE	DENISE JACQUES BARBOSA	216255/03	R\$ 400,00
CREAS GLORIA/CRUZEIRO/CRISTAL	ELAINE TERESINHA SCHMIDT	761002/01	R\$ 400,00
CREAS LESTE	MARCELO PINHEIRO	998130/01	R\$ 400,00
CREAS LOMBA DO PINHEIRO	MARILANE TOSI RIBEIRO	799200/02	R\$ 400,00
CREAS NORTE	GLACI MARIA SANTANA PERES	664690/02	R\$ 400,00
CREAS PARTENON	CARLA REJANE GOULART BANDEIRA	388613/01	R\$ 400,00
CREAS RESTINGA/EXTREMO SUL	SANDRA DIAS FOUCHARD	761063/01	R\$ 400,00
CREAS SUL/CENTRO SUL	DAIANE NUNES FREITAS DUARTE	797173/02	R\$ 400,00

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão específica criada para tratar a gestão do PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, durante o período de 26/09/2018 a 26/09/2020, através da Portaria 586, de 13/11/2018 (Processo 18.15.000005147-1).

NOME	MATRÍCULA	PARTICIPAÇÃO	CONDIÇÃO
<b>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>			
HELENA DE LA ROSA DA ROSA	806484/02	Titular	Coordenadora
MARISA BATISTA WARPECHOWSKI	762572/01	Suplente	Representante
<b>CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
DENISE JACQUES BARBOSA	216255/03	Titular	Representante
ELAINE TERESINHA SCHMIDT	761002/01	Suplente	Representante
<b>SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL</b>			
DAMARIS AGUIRRE DA ROSA	-	Titular	Representante
GUILHERME MACHADA JAHAN	-	Suplente	Representante
<b>SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>			
MIRELA DE CINTRA	679164/02	Titular	Representante
DANISIA GALVARROS NUNES	488437/03	Suplente	Representante
<b>ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO / VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>			
SIMONE RITTA DOS SANTOS	760721/01	Titular	Representante
ANGELA VOGES PINHEIRO ARAÚJO	993703/01	Suplente	Representante
<b>COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS</b>			
SIMONE INES TEDESCO	762584/01	Titular	Representante
JANETE NUNES SOARES	762560/01	Suplente	Representante
<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
ISABELA ARREGUI BINZ	278352/03	Titular	Representante
ANGELA CECCONI VINAS	762470/01	Suplente	Representante
<b>CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
ADILES SALETE KLOH	763746/01	Titular	Representante
ROSALIA MARIA EV NEVES	1302116/01	Suplente	Representante
<b>COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS</b>			
LOIVA BEATRIZ DIEDRICH	762500/01	Titular	Representante
MARCIA HELENA JUNG MARTINS	226820/02	Suplente	Representante

**EXONERA**, a pedido, VIRGINIA DARSIE DE OLIVEIRA, matrícula 1439545/01, do cargo em comissão de Assessor Técnico, 350104, vaga 5000026, da Assessoria Jurídica, 70004007, cessando todas as vantagens, a contar de 12/11/2018, com base no artigo 71, inciso I, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 588, de 13/11/2018 (Processo 18.15.000007632-6).

**EXONERA** MARCELO OPELT XAVIER, 1379992/01, do cargo em comissão de Articulador Regional, 350101, vaga 5000016, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 14/11/2018, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 587, de 13/11/2018 (Processo 18.15.000007550-8).

**EXONERA** GILSOMAR DA SILVA, matrícula 1201743, do cargo em comissão de Coordenador, 350102, vaga 5000041, da Coordenação de Obras e Projetos, 70601002, cessando todas as vantagens, a contar de 14/11/2018, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 590, de 14/11/2018 (Processo 18.15.000007690-3).

**NOMEIA** MOACIR SILVA DA SILVEIRA, 1452312/01, para responder pelo cargo em comissão de Articulador Regional, 350101, vaga 5000016, do Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 14/11/2018, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 589, de 14/11/2018 (Processo 18.15.000007550-8).

### **DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** JOSÉ FRAGA VIEIRA, 69843.2, do quadro, por falecimento ocorrido em 26/07/2018, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 249 de 07/11/2018 (processo 18.13.0000005120-5).

**EXCLUI** ROBERTO DA SILVA PACHALSKI, 65174, do quadro, por falecimento ocorrido em 28/07/2018, com base no Art. 24, inciso I, da Lei Complementar 478/2002, através da Portaria 229 de 16/10/2018 (processo 18.13.000004727-5).

### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, o servidor ANACLETO DE SOUZA RODRIGUES, CPF 354.266.240-20, matrícula 99433, SMAMS, cargo de Jardineiro, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1796 de 05/11/2018 (processo 18.13.000004304-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a**

**modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 19/11/2018, à servidora ANA LUCIA ROBINSON ACHUTTI, CPF 403.963.800-00, matrícula 298168, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (87,5%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1832 de 09/11/2018 (processo 18.13.000004323-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 16/11/2018, a servidora CLAUDIA SIMONE FIDELIS DA SILVEIRA, CPF 639.575.660-53, matrícula 395423, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (155%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1807 de 01/11/2018 (processo 18.13.000004368-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 Por Implemento De Idade, a contar de 01/11/2018, a servidora NAIRA ELIZIANE GATTINO DA SILVA, CPF 367.086.150-53, matrícula 355851, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.155/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1612 de 05/11/2018 (processo 18.13.000003567-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, o servidor EDUARDO OSORIO RODRIGUES, CPF 346.265.300-87, matrícula 179088, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Zelador, classe 03-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais, composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06+2 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (11h34min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado

pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Servidor readaptado do cargo de Asfaltador (04-E) para o cargo de Zelador (03-E), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1703 de 09/11/2018 (processo 18.13.000004030-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora ANA LUCIA BAUMGARTEN SCHULTZE, CPF 424.785.370-87, matrícula 421690, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (72,5%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (30% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1817 de 06/11/2018 (processo 18.13.000004522-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora VERA ELISA FAYETTE, CPF 447.445.870-20, matrícula 467495-1, Secretaria Municipal de Educação cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (155%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1793 de 12/11/2018 (processo 18.13.000004400-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora LUCIA GOMES, CPF 457.876.030-87, matrícula 294734, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1795 de 12/11/2018 (processo 18.13.000004418-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, o servidor WOLNEI FERNANDO BARCELLOS SALGADO, CPF 237.001.900-00, matrícula 328343, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea

"a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 1833 de 09/11/2018 (processo 18.13.000004467-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora TANIA LUCIA DA SILVA ARGENTA, CPF 440.830.170-15, matrícula 395046, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1802 de 31/10/2018 (processo 18.13.000004534-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 12/11/2018, a servidora MARCIA ELISA ROSA CARVALHO, CPF 445.676.930-00, matrícula 251000, SMS, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 61h36min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1829 de 08/11/2018 (processo 18.13.000004548-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 27/09/2018, o servidor ROBERTO DE MATTOS CONCEIÇÃO, CPF 380.574.840-04, matrícula 221688, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 10 (50%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (87,5%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso III, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 40h3min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro

(110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 1759 de 24/10/2018 (processo 18.13.000006003-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora SILVIA REGINA LACERDA DA SILVA, CPF 486.830.430-53, matrícula 225396, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06- D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1722 de 12/11/2018 (processo 18.13.000004068-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora INES JANETE DA SILVA, CPF 557.868.630-34, matrícula 251103, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 98h42min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1846 de 12/11/2018 (processo 18.13.000004562-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 12/11/2018, o servidor CIRO RENATO MATTER DA SILVA, CPF 158.162.900-10, matrícula 720656, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Técnico Industrial, classe 07-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 2 - Líder de Equipe II - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (72,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (29,33%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; através da Portaria 1812 de 12/11/2018 (processo 18.13.000002526-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações,**

**pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 02/11/2018, ao servidor LIDIO LIMA DE OLIVEIRA, CPF 333.981.270-53, matrícula 116728; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário, classe 02-D, Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 2 - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1805 de 31/10/2018 (processo 009.002106.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, o servidor ANTONIO GRACIANA, CPF 264.178.390-87, matrícula 703348, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador De Subestação, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 105h1min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (30,5%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16, através da Portaria 1809 de 05/11/2018 (processo 18.13.000002533-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora JANETE SILVEIRA PEREIRA, CPF 439.722.410-20, matrícula 289982, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1750 de 23/10/2018 (processo 009.001383.17.5.00000). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora ALDA TEREZINHA DA SILVA LEAL, CPF 167.681.750-68, matrícula 297541, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe



07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço extraordinário (29h36min) - artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso IX, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (89h30min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1746 de 22/10/2018 (processo 009.000092.15.0.00000). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora MIRIAM GALBINSKY TOLPOLAR, CPF 487.079.530-20, matrícula 381333, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Instrutor de Artes Plásticas, classe 07- D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 10 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (06) - Diretor de Atelier - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Aulas Excedentes (40): - artigo 41, § 1º, da Lei Complementar 478/02; artigo 68, Inciso II, da Lei 6309/88, alterada pela Lei nº 11922/15, através da Portaria 1848 de 12/11/2018 (processo 009.002134.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, o de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora ANGELA MARIA BAPTISTA DA SILVA, CPF 508.946.250-04, matrícula 529646-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1788 de 29/10/2018 (processo 009.001672.17.7.00000). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora ANGELA MARIA BAPTISTA DA SILVA, CPF 508.946.250-04, matrícula 529646-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (150%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1791 de 30/10/2018 (processo 009.001444.17.8.00000). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, o servidor NAZARE ROSA DE BRITO, CPF 339.063.600-59, matrícula 652328, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-D, Regime de

Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (96h24min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1713 de 13/11/2018 (processo 18.13.000003954-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 12/11/2018, o servidor PAULO ROBERTO DE LIMAS, CPF 183.303.200-49, matrícula 268231, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Eletricista, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88, através da Portaria 1838 de 09/11/2018 (processo 009.001545.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, o servidor JOÃO BATISTA GOULART MACHADO, CPF 295.428.470-68, matrícula 696824, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (21,51%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1718 de 05/11/2018 (processo 17.13.000003300-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, o servidor JORGE RENATO DA SILVA MACKENZIE, CPF 395.783.560-72, matrícula 710213, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Mestre-de-obras,

classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (29,62%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 2 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1767 de 09/11/2018 (processo 17.13.000005035-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 15/02/2018, o servidor PAULO ROBERTO PINHEIRO, CPF 463.420.790-72, matrícula 746657, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (20,01%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Com isenção de Imposto de Renda; Servidor readaptado do cargo de Operário Especializado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 1697 de 13/11/2018 (processo 18.13.000000891-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 14/11/2018, o servidor RAUL FERNANDES TORRES, CPF 192.083.240-87, matrícula 657790, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Apontador, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.511/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1847 de 12/11/2018 (processo 18.13.000002194-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora DENISE ALVES GROFF, CPF 409.381.230-68, matrícula 233034-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 1830 de 07/11/2018 (processo 18.13.000002758-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, o servidor ARNALDO FINATTO, CPF 273.367.430-72, matrícula 266519, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, classe AF-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; artigo 32, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 765/15 Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (180%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GAT - Gratificação de Atividade Tributária Variável (77.949 %) - artigos 32, §§ 1º, 3º e 4º, inciso I, 33, todos da Lei Complementar nº 765/15; artigo 12 do Decreto 19284/16, através da Portaria 1824 de 07/11/2018 (processo 18.13.000004376-8). O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município. Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora LIA CAPSI PIRES, CPF 450.814.500-06, matrícula 306888, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Cirurgião-Dentista, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (170%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (67h12min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1837 de 09/11/2018 (processo 18.13.000004432-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2018, a servidora ROSA LÚCIA GRASSI SCOMAZZON, CPF 356.395.200-00, matrícula 232339-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15, através da Portaria 1821 de 06/11/2018 (processo 18.13.000004689-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 19/04/2018, a servidora LUCIA REJANE CARDOSO DA ROCHA, CPF 558.551.640-04, matrícula 208441, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.950/10.950 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar

150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (25,87%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 19625/16; Servidora readaptada do cargo de Operária Especializada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 1704 de 13/11/2018 (processo 18.13.000002454-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000110862-6** - DEFERE o pedido de exclusão da falta, do dia 28/09/2018, apresentado por PAULO CESAR CURZEL, 272295, Agente de Fiscalização, FV10107, lotado na Coordenação de Fiscalização, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, com base na manifestação da chefia imediata.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000101178-9** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 06/10/2017, relativa à servidora DEBORA DARTORA ALBA BARROS, 1322788/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000111263-1** - DEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia-falta dos dias 19/09/2018 e 26/09/2018 e de falta do dia 21/09/2018, relativos à servidora MARILICE NOGUEIRA GONÇALVES, 354615/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000110688-7** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 03/09/2018, relativa à servidora MARCIA MARQUES DE BITTENCOURT NUNES, 1338900/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000097599-7** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 27/08/2018, relativa à servidora PAULA ADRIANA DOS SANTOS MEDEIROS, 551731/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000090993-5** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta do dia 10/07/2018, relativa à servidora MARIA ANGELICA FONSECA VARISCO, 529622/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000050559-1** - INDEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 01/06/2017, relativa à servidora JOSELAINE DE AZEVEDO MENDONÇA, 253355/02, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000072443-9** - INDEFERE o pedido de exclusão do registro de atraso do dia 10/01/2018, relativa ao servidor ANDERSON SANTOS, 761490/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000094470-6** - INDEFERE o pedido de exclusão do registro de falta do dia 12/07/2018, relativa à servidora EVANGELIA ARAVANIS, 194946/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000083106-5** - INDEFERE o pedido de exclusão dos registros de meia-falta do dia 12/07/2018, relativos às servidoras RUTILEIA MUNIZ VITORIA DE SOUZA, 1297953/01, Professor M5 e LUCIANE TERESINHA HOYER BECKER, 1315587/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000092276-1** - INDEFERE o pedido de abono de meia-falta do dia 12/07/2018, relativa à servidora LUCIANA MARQUES LIMA CONCEIÇÃO, 944297/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000088678-1** - INDEFERE o pedido de abono da meia-falta do dia 12/07/2018, relativa à servidora RAQUEL DA SILVA, 388649/02, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000087264-0** - INDEFERE o pedido de abono da meia-falta do dia 14/11/2017, relativa à servidora MARIELE CRISTIANI LOPES FRIZON, 995761/01, Monitor, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000100760-9** - INDEFERE o pedido de abono de falta do dia 12/07/2018, relativa à servidora LUCIANA MARTINS BRAUNER, 1013734/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000084532-5** - INDEFERE o pedido de abono da falta greve do dia 17/07/2018, relativa à servidora CRISTINA DE OLIVEIRA LADEIRA, 67717/01, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000098423-6** – DEFERE o pedido de exclusão de falta-plantão (código 177) nos dias 23 e 26 de agosto de 2018, relativo a MAGDIEL BREVES MACEDONI BRASIL, 1429620, TÉCNICO ENFERMAGEM TEMPORÁRIO, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000086159-2** - INDEFERE, em 13/11/2018, em relação a DIRCEU MANFRO DE OLIVEIRA, 110745.3/1, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

## **DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.13.000005537-5** - DEFERE, em 12/11/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por FLAVIO SCHMIDT DE AZEVEDO, matrícula 76788.0, Assessor Legislativo I aposentado(a), a contar de 01/11/2018.

# **Termos de Ratificação**

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**RATIFICA** a convocação do servidor MARCO AURELIO LIMA PINTO, 735775, Coordenação de Manutenção de Equipamentos Móveis (GMAN), para prestação de serviços extraordinários de abril de 1979 a dezembro de 1979, março, julho e novembro de 1980, abril, maio e dezembro de 1981, outubro e novembro de 1982, junho, agosto, outubro, novembro e dezembro de 1983, de janeiro de 1984 a março de 1984, de junho de 1984 a dezembro de 1989, abril, maio, julho e setembro de 1991, abril a julho de 1991, setembro de 1991, abril a julho de 1992, setembro de 1993 a abril de 1999, fevereiro, julho e novembro de 2000, fevereiro, maio, junho, outubro e novembro de 2001, março a agosto de 2002, novembro de 2002, fevereiro 2003, e de abril a dezembro de 2003, fevereiro de 2004, maio a novembro e 2004, janeiro e agosto e 2005, abril a junho de 2005, de outubro a dezembro de 2006, janeiro, março e maio de 2007, abril a julho de 2008, dezembro de 2008, de janeiro de 2009 a maio de 2009, julho de 2010, outubro a dezembro de 2010, fevereiro de 2011, julho a dezembro de 2011, fevereiro de 2012 a dezembro de 2012, janeiro, abril, maio, agosto, setembro novembro e dezembro de 2013, janeiro de 2014 e de abril de 2016 a setembro de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de abril de 1979 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000000885-7 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de abril de 1979 a dezembro de 1979, março, julho e novembro de 1980, abril, maio e dezembro de 1981, outubro e novembro de 1982, junho, agosto, outubro, novembro e dezembro de 1983, de janeiro de 1984 a março de 1984, de junho de 1984 a dezembro de 1989, abril, maio, julho e setembro de 1991, abril a julho de 1991, setembro de

1991, abril a julho de 1992, setembro de 1993 a abril de 1999, fevereiro, julho e novembro de 2000, fevereiro, maio, junho, outubro e novembro de 2001, março a agosto de 2002, novembro de 2002, fevereiro 2003, e de abril a dezembro de 2003, fevereiro de 2004, maio a novembro e 2004, janeiro e agosto e 2005, abril a junho de 2005, de outubro a dezembro de 2006, janeiro, março e maio de 2007, abril a julho de 2008, dezembro de 2008, de janeiro de 2009 a maio de 2009, julho de 2010, outubro a dezembro de 2010, fevereiro de 2011, julho a dezembro de 2011, fevereiro de 2012 a dezembro de 2012, janeiro, abril, maio, agosto, setembro novembro e dezembro de 2013, janeiro de 2014 e de abril de 2016 a setembro de 2018, realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 112/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor LAZARO SILVA SOARES, 701420, Equipe de Loteamento (GEPO), para prestação de serviços extraordinários em outubro de 1985 a novembro de 1988, abril de 1989 a dezembro de 1992, abril de 1993 a janeiro de 2002, maio de 1993 a junho de 2004, setembro de 2004 a dezembro de 2013, janeiro, abril, agosto, setembro, outubro de 2014 e setembro e outubro de 2015, e adicional noturno de janeiro de 1992 a junho de 1992 por ausência da convocação e autorização prévia no período de outubro de 1985 a janeiro de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000002926-9 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de outubro de 1985 a novembro de 1988, abril de 1989 a dezembro de 1992, abril de 1993 a janeiro de 2002, maio de 1993 a junho de 2004, setembro de 2004 a dezembro de 2013, janeiro, abril, agosto, setembro, outubro de 2014 e setembro e outubro de 2015 realizou horas extras e adicional noturno de janeiro de 1992 a junho de 1992 conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 115/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor JORGE ENCLIU MANCILHA, 746840, Coordenação de Recuperação de Créditos (GARE), para prestação de serviços extraordinários de junho de 1984 a outubro de 1988 e abril de 1989 a setembro de 2018, por ausência da convocação e autorização prévia no período de junho de 1984 a maio de 2005 com base nas informações constantes no processo 18.13.000004659-7 fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue: a) que no período de junho de 1984 a outubro de 1988 e de abril de 1989 a setembro de 2018 realizou horas extras conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo. b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 118/2018, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

##### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

##### RESOLUÇÃO 025/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Tornar públicas as Organizações da Sociedade Civil que estão em dia com o Recadastramento feito por este



Conselho com o objetivo de solicitar os documentos que são exigidos pela Resolução 060/2017 do COMUI e que, por consequência, estarão aptas a todas as prerrogativas previstas na legislação deste Conselho relativas ao Registro, Programas, Serviços, Captação de Recursos, bem como participar das eleições dos Conselheiros gestão 2018/2020. São as seguintes: Asilo Padre Cacique, SPAAN – Sociedade Porto Alegrense de Auxílio aos Necessitados, Amparo Santa Cruz, ACELB – Associação de Cegos Louis Braille, Casa do Artista Riograndense, MITRA – Arquidiocese de Porto Alegre, Lar Gustavo Nordlund, SINAPERS – Sindicato dos Servidores Públicos Aposentados do Estado do RS, Conselho Metropolitano de Porto Alegre, Lar da Amizade, Associação dos Ferroviários Sul Riograndenses, AFINCO – Associação Filhos Nascidos do Coração, Associação de Assistência Social dos Amigos de Santo Antônio, Sociedade Espírita Amigos de Nazaré, ANAPPS – Associação Nacional dos Aposentados e Pensionistas da Previdência Social, União Brasileira de Educação e Assistência, Banco de Alimentos do RS, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Instituto Nacional da Próstota, Pobres Servos da Divina Providência – Calábria, GRUPAL – Grupo de Pacientes Artíficos de Porto Alegre, Pequena Casa da Criança, Associação de Moradores Jardim Ipiranga, Clube de Mães do Cristal, SINDNAPI – Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical, Clube de Mães da Lomba do Pinheiro, IPS - Instituto Pró-Saúde, Grupo União de Idosos Alegria de Viver, Associação dos Moradores do Campo da Tuca, Parceiros Voluntários e Cruz Vermelha. Quanto as demais que ainda não se recadastraram, que o façam o mais breve possível para regularizar sua situação junto ao COMUI.

Sessão Plenária nº 12/2018 do COMUI, 24 de abril de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

## **RESOLUÇÃO 026/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Editar a presente resolução objetivando regulamentar as demandas de parcelamentos de débitos de valores oriundos de compromissos financeiros sob a supervisão, assistência e interveniência desse Conselho, o que faz na forma e condições seguintes:

#### **APROVAR:**

Art.1º- É considerada inadimplente toda a Organização da Sociedade Civil que descumpriu os prazos legais e contratuais para cumprir suas obrigações, assumidas em compromissos formais em que atue o COMUI;

Art.2º- Toda OSC que se encontre em situação de inadimplência poderá pleitear o parcelamento de seu débito, respeitadas as condições e prazos nesta resolução estabelecidos;

Art.3º- O prazo máximo de parcelamento será de 24 meses;

Parágrafo-único: Em caso de descumprimento do parcelamento, a dívida será renegociada uma única vez.

Art.4º- A OSC que requerer o parcelamento de sua dívida, junto ao FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FUMID, indica, respeitando o prazo máximo previsto no art. 3º, o número de parcelas que utilizará para saldar a sua obrigação;

Art.5º- A OSC passa a ser adimplente com o COMUI no momento que realizar o pagamento integral ou a primeira parcela da dívida, aprovado pelo COMUI, sendo que a Organização da Sociedade Civil deverá manter em dia o pagamento, até a última parcela estipulada, sob pena de se declarar novamente a inadimplência da OSC;

Art.6º- Realizada a manifestação por escrito da dívida pela Entidade, à Presidência do COMUI, a Gerência Administrativa procederá à abertura de expediente administrativo com consulta a Unidade Financeira do Município para atualização da dívida, sendo posteriormente informada a Entidade para manifestar-se sobre o número de parcelas que realizará o pagamento.

Sessão Plenária nº 13/2018 do COMUI, 08 de maio de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

## **RESOLUÇÃO 027/2018**

### **PROCESSO 001.000822.16.7**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o pedido da Organização da Sociedade Civil ASILO PADRE CACIQUE, no que se refere a utilização

de um saldo, no valor de R\$ 1.172,16 (mil cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos), não utilizado na 2ª parcela do Termo de Fomento 018/2016 acordado entre o FUMID e a OSC, seja transferido para a 3ª parcela,  
Sessão Plenária nº 13/2018 do COMUI, 08 de maio de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 028/2018** **PROCESSO 18.0.000013791-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o pedido de prorrogação de prazo por mais 30 dias, a contar 30/04/2018 para a Organização da Sociedade Civil ASILO PADRE CACIQUE aplicar recurso recebido através do Projeto “Manutenção Mensal de Despesas Com Pessoal e Equipagem das Áreas de Atendimento aos Moradores”, com base no art. nº 37 do Decreto-Lei Municipal nº 19.775 de 27/06/2017 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014.

Sessão Plenária nº 13/2018 do COMUI, 08 de maio de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 029/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o registro da Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DA PESSOA, CNPJ nº 19.034.046/0001-50 e endereço na rua Demétrio Ribeiro, 990 – sala 301 – bairro Centro Histórico – CEP: 90.010-313. A Entidade possui atendimento Direto, comprovando vocação estatutária para atendimento de Idosos em Grupo de Convivência.

NÚMERO DE REGISTRO NO COMUI: 61.

Sessão Plenária nº 14/2018 do COMUI, 15 de maio de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 030/2018** **PROCESSO 17.0.000065129-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar que os recursos financeiros captados em todos os projetos ativos da OSC ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE – ACELB, no valor total de R\$ 380.988,38 (trezentos e oitenta mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) sejam transferidos para o projeto “Acolhimento e Cuidado Humanizado a Idosos”.

Sessão Plenária nº 15/2018 do COMUI, 22 de maio de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 031/2018** **PROCESSO 18.0.000031510-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos Financeiros da OSC. INSTITUTO POBRES SERVOS DIVINA PROVIDÊNCIA – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SÃO JOÃO CALÁBRIA, - projeto “Idoso Cidadão – Promovendo o Fortalecimento dos Vínculos Sociais da Pessoa Idosa” – CERT. Nº 01/2018 - VALOR R\$ 308.640,00 (Trezentos e oito mil seiscientos e quarenta reais), com retenção de 5% (cinco por cento).

Sessão Plenária nº 15/2018 do COMUI, 22 de maio de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 032/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o prazo de mais 30 dias, a contar de 11 de maio de 2018, para as OSC(s) AMPARO SANTA CRUZ – ORIONÓPOLIS, LAR GUSTAVO NORDLUND e SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS - SPAAN relatarem para o COMUI os Contratos com os Idosos que estão residindo e sendo atendidos nestas instituições, de acordo com as novas orientações do Estatuto do Idoso.

Sessão Plenária nº 15/2018 do COMUI, 22 de maio de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 033/2018**

**PROCESSO 17.0.000057432.5**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar pedido da OSC LAR GUSTAVO NORDLUND relativo a mudança de valor correspondente a 50% da rubrica nº 04 para a rubrica 01 no Termo de Fomento 016/2017 processo 17.0.000057432.5, do projeto do Edital/2015 do COMUI, para o atendimento aos 17 idosos, Grau de Dependência III. O valor da transferência é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme dispositivo legal art. 38 do Decreto-Lei Municipal nº 19.775 de 27/06/2017 que regulamenta a aplicação da Lei-Federal nº 13.019 de 31/07/2014.

Sessão Plenária nº 16/2018 do COMUI, 05 de junho de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 034/2018**

**PROCESSO 18.0.000039356-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos Financeiros da OSC. IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, - projeto “Idoso em Foco – melhoria nas UTI’s e Blocos Cirúrgicos” – CERT. Nº 02/2018 - VALOR R\$ 5.600.970,45 (Cinco milhões seiscientos mil novecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), com retenção de 5% (cinco por cento).

Sessão Plenária nº 16/2018 do COMUI, 05 de junho de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 035/2018**  
**PROCESSO 18.0.000056567-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos Financeiros das Organizações Governamentais CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMUI e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/PMPA, “Academias ao Ar Livre” – CERT. Nº 03/2018 - VALOR R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), sem retenção.  
Sessão Plenária nº 17/2018 do COMUI, 12 de junho de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 036/2018**  
**PROCESSO 16.0.000048037-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a mudança no Plano de Aplicação apresentado pela OSC. SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE DE AUXÍLIOS AOS NECESSITADOS no projeto “Maturidade Protegida: Atenção Integral aos Idosos da SPAAN, conforme descrito no Of. PRB nº 33/2018 de 25/05/2018, onde descreve a inclusão de alguns itens de despesa sem alterar os valores estabelecidos em cada rubrica do Plano.  
Sessão Plenária nº 17/2018 do COMUI, 12 de junho de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 037/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o registro da Organização da Sociedade Civil COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE – CEP, CNPJ nº 92.843.945/0016-70 e endereço na rua Dolores Duran, 1211 – bairro Agronomia – CEP: 91540-220. A Entidade possui atendimento Direto, comprovando vocação estatutária para atendimento de Idosos.

NÚMERO DE REGISTRO NO COMUI: 62

Sessão Plenária nº 17/2018 do COMUI, 12 de junho de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 038/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o registro da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RS – ACM – MORRO SANTANA, CNPJ nº 92.863.000/0006-47 e endereço na Alameda Continental, 55 – bairro Morro Santana – CEP: 91450-000. A Entidade possui atendimento Direto, comprovando vocação estatutária para atendimento de Idosos.

NÚMERO DE REGISTRO NO COMUI: 63

Sessão Plenária nº 17/2018 do COMUI, 12 de junho de 2018.

**ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE**, Presidente em Exercício do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 039/2018**  
**PROCESSO 18.0.000064275-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a liberação de recursos do FUMID (Fundo Municipal do Idoso), no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para pagamentos de gastos com material gráfico e de expediente para estar a disposição das Pré-Conferências Municipais do Idoso.

Sessão Plenária nº 20/2018 do COMUI, 03 de julho de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 040/2018**  
**PROCESSO 17.0.000057432-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido de mudança no Plano de Aplicação apresentado no “Projeto Integral ao Idoso em Instituição de Longa Permanência e Manutenção – Continuação”, da OSC ASILO GUSTAVO NORDLUND, no que se refere ao redirecionamento dos recursos de outras rubricas para a de “Pagamento de Pessoal e Encargos”, conforme apresentado, detalhadamente, em ofício do dia 26 de junho de 2018 da Instituição.

Sessão Plenária nº 20/2018 do COMUI, 03 de julho de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 041/2018**  
**PROCESSO 17.0.000016386-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC BANCO DE ALIMENTOS, de mudança no Plano de Aplicação apresentado no projeto “Oficina do Sabor – Passos da Longevidade - 2ª Edição”, onde, dentro da rubrica de “Pagamento de Serviços de Terceiros”, serão incluídos os gastos com energia elétrica, água e telefonia.

Sessão Plenária nº 20/2018 do COMUI, 03 de julho de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 042/2018**  
**PROCESSO 18.0.000002586-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE de mais 60 dias de prazo, a contar de 20 de julho de 2018, para a execução do projeto “Ampliação do Programa de Atendimento ao Idoso”, conforme expresso no ofício nº D.P. 86/18, datado de 27 de junho de 2018.

Sessão Plenária nº 20/2018 do COMUI, 03 de julho de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 043/2018**  
**PROCESSO 17.0.000008602-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE de mais 120 dias de prazo, a contar de 05 de agosto de 2018, para a execução do projeto "Atenção ao Envelhecimento e ao Tratamento de Doenças Neurológicas" (Termo de Fomento 0002/2018), conforme expresso no ofício nº D.P. 89/18, datado de 06 de julho de 2018.

Sessão Plenária nº 23/2018 do COMUI, 24 de julho de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 044/2018**  
**PROCESSO 18.0.000051268-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido de mais 60 dias de prazo para a OSC. GRUPO DE PACIENTES ARTRÍTICOS DE PORTO ALEGRE aplicar o recurso no valor de R\$ 7.823,00 (Sete mil oitocentos e vinte três reais), captados no projeto "Viva Bem com Reumatismo", conforme especificado no ofício de 20 de julho de 2018, da Instituição.

Sessão Plenária nº 24/2018 do COMUI, 31 de julho de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 046/2018**  
**PROCESSO 18.0.000009984-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido de mais 30 dias de prazo, a contar de 26/08/2018, para a OSC. BANCO DE ALIMENTOS aplicar o recurso da parcela 01/09, no valor de R\$ 14.865,97 (Quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos, captados no projeto "Passos da Longevidade", com base no art. nº 37 do Decreto-Lei Municipal nº 19.775 de 27/06/2017 que regulamenta a aplicação da Lei-Federal nº 13.019 de 31/07/2014.

Sessão Plenária nº 28/2018 do COMUI, 28 de agosto de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 047/2018**  
**PROCESSO 18.0.000053269-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a complementação do nome da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA e

do CNPJ nº 92.726.819/0001-59 no Certificado de Captação de Recursos nº 16/2015 - COMUI, que passa a ter as seguintes modificações: O nome da OSC é INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA - CALÁBRIA - Centro De Educação Profissional São João Calábria e o CNPJ é 92.726.819/0004-00. O nome completo deverá ser retificado também na resolução 51/2015 do COMUI. Sessão Plenária nº 28/2018 do COMUI, 28 de agosto de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 048/2018** **PROCESSO 17.0.000072060-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o pedido de prorrogação de prazo por mais 90 dias, a contar 29/08/2018 para a Organização da Sociedade Civil IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE aplicar o recurso e respectiva prestação de contas, recebido através do Projeto "Um Olhar Sobre Nossos Idosos", com base no art. nº 37 do Decreto-Lei Municipal nº 19.775 de 27/06/2017 que regulamenta a aplicação da Lei-Federal nº 13.019 de 31/07/2014.

Sessão Plenária nº 28/2018 do COMUI, 28 de agosto de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 051/2018** **PROCESSO 001.014482.14.2**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC ASILO PADRE CACIQUE, referente a prorrogação de prazo por mais 30 dias, a contar da data desta resolução, para aplicar e conseqüente prestar contas, do recurso captado no projeto "Qualificação no Atendimento do Asilo Padre Cacique".

Sessão Plenária nº 28/2018 do COMUI, 28 de agosto de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 052/2018** **PROCESSO 17.0.000044043-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o pedido de mais 30 dias de prazo, a contar de 16/08/2018, para a OSC. AMPARO SANTA CRUZ ORIONÓPOLIS aplicar o recurso e conseqüentemente apresentar a prestação de contas da parcela 01/09, captados no projeto "Centro de Conveniência Dom Orione", com base no art. nº 37 do Decreto-Lei Municipal nº 19.775 de 27/06/2017 que regulamenta a aplicação da Lei-Federal nº 13.019 de 31/07/2014.

Sessão Plenária nº 28/2018 do COMUI, 28 de agosto de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

### **RESOLUÇÃO 053/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a REVOGAÇÃO da resolução 11/2015 do COMUI onde versava sobre reserva de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para custeio de pesquisa sobre a população idosa do município de Porto Alegre. Este recurso, a partir desta revogação, estará disponível para o COMUI utilizar em outro projeto.

Sessão Plenária nº 29/2018 do COMUI, 04 de setembro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 054/2018**

**PROCESSO 18.0.000056567-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a alteração do Projeto “Academias ao Ar Livre” onde ocorreu a saída da documentação referente a academia Nossa Senhora de Belém e em substituição, foram adicionados o projeto e orçamento da academia da US Ilha da Pintada. Isso não gerou acréscimos no valor orçado anteriormente, pelo contrário, por se tratar de uma obra mais simples houve uma redução no valor original de R\$ 27.571,67 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Sessão Plenária nº 31/2018 do COMUI, 25 de setembro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 055/2018**

**PROCESSO 18.0.000099168-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos Financeiros da Organização da Sociedade Civil – ASILO GUSTAVO NORDLUND, “Projeto de Ampliação, Acessibilidade e Modernização Estrutural Para o Atendimento e Proteção Integral ao Idoso Acolhido em Instituição Social de Longa Permanência – ILPI – Lar Gustavo Nordlund” – CERT. Nº 05/2018 - VALOR R\$ 806.384,80 (Oitocentos e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 31/2018 do COMUI, 25 de setembro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 056/2018**

**PROCESSO 18.0.000067325-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos Financeiros da Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO PRÓ-SAÚDE, “Projeto Maturidade da OSC INSTITUTO PRÓ-SAÚDE” – CERT. Nº 06/2018 - VALOR R\$ 622.288,56 (seiscentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 31/2018 do COMUI, 25 de setembro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.



**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 057/2018**  
**PROCESSO 18.0.000099157-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos Financeiros da Organização da Sociedade Civil – SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO, “Projeto Inclusão da Pessoa Idosa Portadora de Deficiência Rumo Norte” – CERT. Nº 07/2018 - VALOR R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 31/2018 do COMUI, 25 de setembro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 058/2018**  
**PROCESSO 18.0.000100508-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos Financeiros da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE - ACELB, “Projeto Acolhimento e Cuidado Humanizado a Idosos Institucionalizados” – CERT. Nº 08/2018 - VALOR R\$ 592.905,00 (quinhentos e noventa e dois mil novecentos e cinco reais) com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 31/2018 do COMUI, 25 de setembro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 059/2018**  
**PROCESSO 18.0.000099168-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido de transferência de recursos dos seguintes projetos da OSC LAR GUSTAVO NORDLUND: a) “Projeto Proteção Integral do Idoso em Instituição de Longa Permanência Manutenção do Asilo” – Cert. 008/2013 – Res. 018/2013 COMUI. b) “Projeto Proteção Integral ao Idoso em Instituição de Longa Permanência e Manutenção” – Cert. 005/2015 – Res. 023/2015 COMUI e c) “Projeto Proteção Integral do Idoso em Instituição de Longa Permanência e Manutenção – Continuação” Cert. 012/2017 – Res. 072/2017 COMUI. Todos os recursos captados nestes três projetos, no valor total de R\$ 806.384,80 (Oitocentos e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), deverão ser transferidos integralmente para o “Projeto de Ampliação, Acessibilidade e Modernização Estrutural para o Atendimento e Proteção Integral ao Idoso Acolhido em Instituição Social de Longa Permanência – ILPI – Lar Gustavo Nordlund”, Cert. 005/2018 e Res. 055/2018 COMUI.

Sessão Plenária nº 31/2018 do COMUI, 25 de setembro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 060/2018**  
**PROCESSO 18.0.000116386-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar recurso financeiro no FUMID (Fundo Municipal do Idoso) no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) para repasse às Organizações da Sociedade Civil que tiverem em dia com a documentação no COMUI, através de EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA .

Sessão Plenária nº 32/2018 do COMUI, 02 de outubro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 061/2018**

**PROCESSO 18.0.000114403-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar recurso financeiro no FUMID (Fundo Municipal do Idoso) no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) para cobrir gastos com a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO DE PORTO ALEGRE.

Sessão Plenária nº 32/2018 do COMUI, 02 de outubro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 062/2018**

**PROCESSO FÍSICO 001.014482.14.2**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido de mais 30 dias de prazo, a contar de 25/09/2018, para que a OSC ASILO PADRE CACIQUE apresente a prestação de contas do projeto "Qualificação no Atendimento do Asilo Padre Cacique".

Sessão Plenária nº 31/2018 do COMUI, 25 de setembro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 063/2018**

**PROCESSO 17.0.000008602-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, de substituição de alguns equipamentos médico-hospitalares previstos no plano de Aplicação do projeto "Atenção ao Envelhecimento e ao Tratamento de Doenças Neurológicas", acordados no Termo de Fomento 002/2018, conforme ofício nº D.P. 114/18, de 28 de agosto de 2018, da Instituição.

Sessão Plenária nº 31/2018 do COMUI, 25 de setembro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 064/2018**

**PROCESSO 18.0.000076544-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS SUL-RIOGRANDENSE, no que se refere a utilização de saldo, no valor de R\$ 8.756,06 (oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), que sobrou na segunda parcela do Termo de Fomento nº 010-2017, do Projeto “Academia Funcional Terceira Idade”, na terceira parcela do mesmo Termo.

Sessão Plenária nº 34/2018 do COMUI, 16 de outubro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 065/2018**  
**PROCESSO 18.0.0000103828-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto apresentado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE – SMDSE, de implementação de Política Pública específica para atendimento ao Idoso com grau de dependência III, em Instituições de Longa Permanência para IDOSO - ILPI, no município de Porto Alegre. O valor da captação de recursos do Fundo Municipal do Idoso – FUMID que será disponibilizado para a implementação do projeto é de R\$ 842.400,00 (Oitocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo que o valor por meta é de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), via Tesouro/FUMID e mais R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) do FUMID, totalizando R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) por idoso.

Sessão Plenária nº 33/2018 do COMUI, 09 de outubro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 066/2018**  
**PROCESSO 18.0.000100508-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE – ACELB, no que se refere a readequação do projeto “Acolhimento e Cuidade Humanizado a Idosos Institucionalizados”. Dentre os ajustes aprovados por esta resolução está o prazo de execução que passa de 12 meses para 10 meses e também os recursos humanos, em especial o acréscimo de técnicos de enfermagem, conforme ofício nº 32/2018 de 03 de setembro de 2018 da Instituição. Esta resolução complementa a nº 030/2018 do COMUI.

Sessão Plenária nº 31/2018 do COMUI, 25 de setembro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 067/2018**  
**PROCESSO 18.0.000013791-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC ASILO PADRE CACIQUE, referente a modificação do Plano de Aplicação apresentado para o projeto “Manutenção Mensal de Despesas com Pessoal e Equipagem das áreas de Atendimento aos Moradores”, conforme Ofício APC/2018 de 10 de setembro de 2018 da Instituição.

Sessão Plenária nº 31/2018 do COMUI, 25 de setembro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 068/2018**  
**PROCESSO 17.0.000057432-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC LAR GUSTAVO NORDLUND, no que se refere a utilização do saldo de R\$ 11.152,45 (Onze mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), captados no projeto "Projeto Proteção Integral ao Idoso em Instituição de Longa Permanência e Manutenção – Continuação", não utilizados e restantes das parcelas 1 e 2 do termo de fomento nº 016/2017, na parcela 3, conforme ofício expedido pela Instituição no dia 28 de setembro de 2018.

Sessão Plenária nº 34/2018 do COMUI, 16 de outubro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 069/2018**  
**PROCESSO 18.0.000088341-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC SOCIEDADE PORTO-ALEGRENSE DE AUXÍLIOS AOS NECESSITADOS – SPAAN, no que se refere a mudança no plano de aplicação apresentado para o projeto "Maturidade Protegida: Atenção Integral aos Idosos da SPAAN", com a inclusão de 3 modificações conforme ofício PRB nº 83/2018 de 26 de setembro de 2018.

Sessão Plenária nº 34/2018 do COMUI, 16 de outubro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 070/2018**  
**PROCESSO 18.0.000099168-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar que os recursos captados nos seguintes projetos da OSC LAR GUSTAVO NORDLUND, 1) Projeto "Proteção Integral do Idoso em Instituição de Longa Permanência e Manutenção do Asilo – saldo disponível de R\$ 2.084,33 (Dois mil oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), 2) Projeto "Proteção Integral do Idoso em Instituição de Longa Permanência e Manutenção" – saldo disponível de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais) e 3) Projeto "Proteção Integral do Idoso em Instituição de Longa Permanência e Manutenção – Continuação" – saldo disponível de R\$ 803.760,47 (oitocentos e três mil setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), sejam transferidos para o Projeto "Ampliação, Acessibilidade Modernização Estrutural para o Atendimento e Proteção Integral ao Idoso Acolhido em Instituição de Longa Permanência – ILPI – Gustavo Nordlund". Foi aprovado também a retirada da Internet e liquidação dos 3 primeiros projetos citados nesta resolução.

Sessão Plenária nº 34/2018 do COMUI, 16 de outubro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

## **RESOLUÇÃO 071/2018**

### **PROCESSO 18.0.000107945-6**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos LAR DA AMIZADE, "Projeto Melhor Acessibilidade, Melhor Qualidade de Vida" – CERT. N° 09/2018 - VALOR R\$ 84.581,35 (Oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária n° 35/2018 do COMUI, 23 de outubro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

## **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

## **RESOLUÇÃO 072/2018**

### **PROCESSO 16.0.000051346-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o pedido da OSC MITRA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE, no que se refere a reserva de saldo no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), captados no projeto "Centro Social de Convivência, Cultura e Artes para Idosos", (termo de fomento n° 007/2018), para ser utilizado posteriormente na aquisição de jogos, materiais de artesanato e alimentação, conforme ofício apresentado pela instituição em 16 de outubro de 2018.

Sessão Plenária n° 35/2018 do COMUI, 23 de outubro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

## **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

## **RESOLUÇÃO 073/2018**

### **PROCESSO 16.0.000048037-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o pedido de reembolso do valor de R\$ 118.127,01 (Cento e dezoito mil cento e vinte e sete reais e um centavo), captados no projeto Projeto 'Maturidade Protegida: Atenção Integral aos Idosos da SPAAN" (termo de fomento 04/18(2/2) da OSC SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS, conforme ofício n° AO40/18 de 10 de outubro de 2018 da Instituição, com base no art. n° 37 do Decreto-Lei Municipal n° 19.775 de 27/06/2017, que regulamenta a aplicação da Lei-Federal n° 13.019 de 31/07/2014.

Sessão Plenária n° 35/2018 do COMUI, 23 de outubro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

## **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

## **RESOLUÇÃO 074/2018**

### **PROCESSO 18.0.0000103828-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC SOCIEDADE PORTOALEGRENSE DE AUXILIO AOS NECESSITADOS - SPAAN, "Projeto Atendimento aos Idosos com Grau de Dependência III – VALOR R\$ 748.000,00 (Setecentos e quarenta e oito mil reais), sem retenção, nos moldes da resolução 065-2018 do COMUI.

Sessão Plenária n° 36/2018 do COMUI, 30 de outubro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 075/2018**  
**PROCESSO 18.0.0000103828-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC ASILO GUSTAVO NORDLUND, "Projeto Atendimento aos Idosos com Grau de Dependência III – VALOR R\$ 436.800,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil reais), sem retenção, nos moldes da resolução 065-2018 do COMUI.  
Sessão Plenária nº 36/2018 do COMUI, 30 de outubro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 076/2018**  
**PROCESSO 18.0.0000114439-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar repasse de recurso do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FUMID, no valor total de R\$ 2.322,60 (Dois mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), para a confecção de cinco mil cartões de apresentação do COMUI e também dos Crachas que serão usados pelos Conselheiros na V Conferência Municipal do Idoso de Porto Alegre.  
Sessão Plenária nº 36/2018 do COMUI, 30 de outubro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 156/2018**  
**PROCESSO 18.0.000000570-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar Inscrição do Programa Educação Infantil da OSC SOCIEDADE DOS AMIGOS DO JARDIM INGÁ, CNPJ nº 89.172.555/0001-24. O endereço de funcionamento é Rua Deziderio Severino, 431 – Bairro Passo das Pedras – Porto Alegre RS - CEP: 91230-250.  
Sessão plenária nº 30/2018, 12 de setembro de 2018.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 157/2018**  
**PROCESSO 17.0.000077747-1**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a prorrogação de prazo por mais 30 dias, a contar da data desta resolução, para aplicação dos recursos recebidos pela OSC INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL, na segunda parcela do Projeto

Manutenção e Qualificação do Atendimento 2018-2019, no valor de R\$ 217.330,63 (Duzentos e dezessete mil trezentos e trinta reais e sessenta e três centavos).

Sessão plenária nº 31/2018, 19 de setembro de 2018.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 158/2018**

**PROCESSO 17.0.000037599-3**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a prorrogação de prazo por mais 30 dias, a contar da data desta resolução, para aplicação e prestação de contas dos recursos, no valor de R\$ 125.853,76 (Cento e vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) recebidos pela OSC POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – ABRIGO JOÃO PAULO II, referente ao Termo de Fomento 023-2018 no projeto “Um Lar Acolhedor”.

Sessão plenária nº 31/2018, 25 de setembro de 2018.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 159/2018**

**PROCESSO 18.0.000013651-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a solicitação da liberação dos valores captados no projeto “Mobiliando a Casa II” pela OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PESQUISA, ESTUDO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS RESPIRATÓRIAS NA INFÂNCIA – ASSOCIAÇÃO DE PEITO ABERTO – APA, no valor de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais). Este valor foi captado dentro do prazo do Certificado de Captação de Recurso mas, devido a movimentação bancária, foi depositado dois dias depois do prazo do término do Certificado e não terá, neste caso, retenção de 50% (cinquenta por cento).

Sessão plenária nº 31/2018, 19 de setembro de 2018.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

#### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 160/2018**

**PROCESSO 18.0.000032526-7**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a ciência das modificações que ocorreram no quadro funcional da OSC CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA ESPECIAL – KINDER, conforme ofício e tabela apresentado pela Diretoria Executiva da Instituição em 30 de agosto de 2018.

Sessão plenária nº 32/2018, 26 de setembro de 2018.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE**

**EDITAL 02/2018**  
**PROCESSO 18.0.000090263-9**  
**PROCESSO ELEITORAL PARA MEMBROS DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**  
**- CSST/SMDSE**  
**DATA DA ELEIÇÃO: 14 A 20 DE NOVEMBRO DE 2018**  
**ESCRUTINIO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

A COMISSÃO ELEITORAL, responsável pela organização do processo para a eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST/ SMS, Constituída pela Portaria nº 131/2018, de acordo com o Decreto nº 18.158, de 08/01/2013, HOMOLOGA a inscrição dos candidatos abaixo relacionados, e INFORMA que a eleição se realizará a partir da 00h do dia 14 de novembro até as 23h59min do dia 20 de novembro de 2018, votação via eletrônica, através do acesso ao Portal 24 horas, mediante login pessoal.

- Aline Almeida da Silva Bonatto - professor - Matrícula 1287290-01;
- Ana Lúcia Vaz Dias - professor - Matrícula 48316601;
- Demétrio Luis Alves Maia - assistente administrativo - Matrícula 437570 e
- Luciano Lira Mendes - professor - Matrícula 1297910.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

**TATIANE MARTINS DOS SANTOS**, Presidente da Comissão Eleitoral.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 05/2018**  
**PROCESSO 18.17.000000571-7**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO DMLU – designada pela Portaria nº 3097373/2018 de 09/01/2018 e prorrogada pela Portaria nº 4391385 de 17/07/2018, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos nº 06, constante no processo nº 18.17.000000571-7, nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480, de 22 de novembro de 2011, torna público a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial de Porto Alegre, se não houver oposição, o Setor de Arquivo eliminará os documentos relacionados neste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação Documental do DMLU.

**LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 06/2018**

<b>ÓRGÃO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA</b>					<b>LISTA Nº/ANO:</b>	
<b>UNIDADE: SETOR DE ARQUIVO / SAA / DA</b>					<b>06/2018</b>	
<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Série</b>	<b>Subsérie</b>	<b>Data</b>	<b>Volume (metros lineares)</b>	<b>Obs.</b>
	3.1-Gestão Financeira	3.1.1-Execução do orçamento	3.1.1.1-Efetivação do recebimento de receitas	2000 - 2006	1,71	
3.1.1.3-Gerenciamento do fluxo de caixa			2000 - 2009	0,42		
3.1.1.4-Efetivação da liquidação da despesa empenhada (pagamento) com serviços contratados			1977 - 1992	30,57		
3.3-Gerenciamento da aquisição de insumos, material e equipamentos	3.3.1-Aquisição de bens e contratação de serviços		3.3.1.1-Cadastramento de fornecedores e materiais	1977 - 1992	2,85	
			3.3.1.3-Contratação de serviços e compra de materiais de consumo	1977 - 1992	21,42	
	3.3.2-Controle e		3.3.2.1-Execução das			



3	permanentes, de consumo e serviços	distribuição dos materiais e equipamentos	atividades de recebimento, guarda e distribuição de materiais	2008 - 2012	2,85					
	3.4-Gestão do Patrimônio	3.4.1-Gerenciamento do Patrimônio Documental	3.4.1.5-Controle de tramitação de documentos	2000 - 2014	0,57					
			3.4.1.6-Controle de solicitação de documentos	2000 - 2014	1					
	3.5-Gestão de Recursos Humanos	3.5.4-Ingresso	3.5.4.3-Estágio probatório	3.5.4.3-Estágio probatório	1977 - 1992	0,57				
				3.5.7-Progressão funcional	1977 - 1992	0,74				
				3.5.9-Processo disciplinar	3.5.9.1-Sindicância	3.5.9.1-Sindicância	1993 - 1999	0,57		
						3.5.10-Concessão de direitos, vantagens e benefícios	3.5.10.1-Férias	3.5.10.1-Férias	1977 - 1992	0,57
				3.5.10.2-Afastamento	3.5.10.2-Afastamento			1977 - 1992	0,14	
					3.5.10.6-Benefícios			1977 - 1992	0,85	

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

**PÂMELA GONÇALVES ANDRES**, Arquivista - STARQ/SAA/DA.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 245/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:  
- Movimento de União, Solidariedade, Paz e Justiça Social, inscrição nº 121-manutenção aprovada para:  
. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de novembro de 2018.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 246/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:  
- Associação de Mulheres Solidárias da Grande Cruzeiro, inscrição nº 168-manutenção aprovada para:  
. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 18 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de novembro de 2018.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

## **RESOLUÇÃO 247/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2017 da seguinte entidade de Assistência Social:  
- Associação De Ensino Social Profissionalizante – inscrição número 181; manutenção aprovada para os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de novembro de 2018.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 248/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:  
- ONG Parceiros Voluntários - inscrição número 039; manutenção aprovada para os seguintes serviços/programas/projetos/benefícios:

- Assessoramento e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de novembro de 2018.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 249/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:  
– Associação De Ensino Social Profissionalizante–inscrição número 181; manutenção aprovada para os seguintes serviços / programas / projetos / benefícios:

\*Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de novembro de 2018.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 250/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação de Mulheres Solidárias da Grande Cruzeiro, inscrição nº 168-manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 18 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de novembro de 2018.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 251/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Centro de Reabilitação de Porto Alegre-CEREPAL, inscrição nº 97-manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sem limite de idade cronológica, considerando-se como público alvo pessoas com deficiência;
- Programa Trabalho Educativo sem limite de idade cronológica, considerando-se como público alvo pessoas com deficiência.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de novembro de 2018.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 252/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Associação dos Moradores da Vila Parque Santa Anita, inscrição nº 73 - manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de novembro de 2018.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 253/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

- \*Clube de Mães Bárbara Maix, inscrição nº 1 - manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos;
- Programa Família;
- Projeto Capacitação para Geração de Renda.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de novembro de 2018.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 254/2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Creche Renascer da Vila América, inscrição nº 224-manutenção aprovada para:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de novembro de 2018.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 255/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2018 da seguinte entidade de Assistência Social:

- Centro Evangélico Universitário de Porto Alegre-CEUPA, inscrição nº 254 - manutenção aprovada para:

- Acolhimento de Estudantes-modalidade República.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 12 de novembro de 2018.

**RODRIGO SCARAVONATO**, Presidente.

## EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 68/2018 PROCESSO 001.000659.17.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços de serviços especializados de manutenção corretiva nos relógios de ponto eletrônico da marca Dimep Biopoint II da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** LUGANE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**ENDEREÇO:** Barão do Amazonas, nº 2164, Porto Alegre/RS  
**CNPJ:** 72.120.066/0001-26  
**VALOR MÁXIMO:** 248.000,00  
**VIGÊNCIA:** 10 de maio de 2018 até 09 de maio de 2019

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado final de julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 230/2018 - PROCESSO 18.0.000049459-0**, bem como convoca as empresas relacionadas abaixo, adjudicadas no Pregão Eletrônico acima, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do item 8.11, do edital.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista.

#### VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES MENSAIS

**LOTE 02: CUNHA & MEIRELES TRANSPORTES LTDA. ME**  
**VALOR GLOBAL MENSAL: R\$3.863,00**

**LOTE 01: TRANS ANA LUCAS TRANSPORTES LTDA.**  
**VALOR GLOBAL MENSAL: R\$4.768,79**

**LOTE 05: TRANSCASTANHA TRANSPORTES LTDA. ME**  
**VALOR GLOBAL MENSAL: R\$3.887,00**

**LOTE 03: TRANSGUADALAJARA TRANSPORTES LTDA. ME**  
**VALOR GLOBAL MENSAL: R\$3.902,97**

**LOTE 04: TRANSPORTES NRR LTDA. ME**  
**VALOR GLOBAL MENSAL: R\$4.350,00**

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 402/2018 - PROCESSO 18.0.000111186-4** – para registro de preços para prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, visando atender aos órgãos da Administração Pública de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 30 de novembro de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 311/2018 - PROCESSO 18.0.000076926-2**, para aquisição de Materiais de laboratório para a unidade de coleta e transfusão (UCT) do HPS, com entrega programada para 12 meses.  
**DIAMED LATINO AMERICANA S/A: LOTE 01**

Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO E PRAZO PARA CREDENCIAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados no **CREDENCIAMENTO 01/2018 - PROCESSO 18.0.000074551-7**, para o transporte e reaproveitamento ambientalmente adequados do óleo vegetal de fritura exaurido entregue pelos municípios nos Postos de Entrega Voluntária de Óleos de Fritura – PEOF –, constituídos no território do Município de Porto Alegre:

ECOLÓGICA COLETA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.: Não atendeu o item 2.1.1.1 do Anexo II do Edital, por ter apresentado contrato social desatualizado nos termos da informação disponibilizada na página da Junta Comercial juntada no documento 5353794 do processo; não atendeu os itens 1 e 2.1.2.2 do Anexo II do Edital, por ter apresentado cópia não autenticada do comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará municipal); e não atendeu o item 2.1.3.1 do Anexo II do Edital, por não ter apresentado atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do credenciamento.

Fica assegurado o prazo de 5 dias úteis para recurso, de acordo com o item 3.3 do Edital.

Nos termos do item 3.1.1 do Edital, informamos que ficará aberto até o dia **12 de novembro de 2019** o prazo para o credenciamento de interessados, bem como para o saneamento das falhas referentes aos documentos de habilitação apresentados pela empresa ECOLÓGICA COLETA E COMÉRCIO DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 318/2018 - PROCESSO 18.0.000079320-1**, para a aquisição de Eletrodomésticos, Mat. de Cozinha e Acessórios, com recursos das Emendas Carlos Gomes, Maria do Rosário e Nelson Marchezan, do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e deste município.

**ARAUJO E ABREU COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA** – ITENS: 01 e 11.

**COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME** – ITENS: 10 e 12.

**DIRCEU LONGO & CIA LTDA – EPP** – ITENS: 16 e 17.

**GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA** – ITENS: 14 e 23.

**HCF COMERCIO GERAL LTDA-EPP** – ITEM 03.

**SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – ITEM: 02, 07, 18, 19 e 20.

**FRACASSADOS**: 04, 05, 06, 08, 09, 13, 15, 21 e 22.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 313/2018 - PROCESSO 18.0.000078194-7** – para registro de preços para material de consumo hospitalar

**ABERTURA**: 9h do dia 28 de novembro de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura das licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 333/2018 - PROCESSO 18.0.000087118-0** – para aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares, com recursos de emendas parlamentares e Fundo Municipal de saúde.

**ABERTURA**: 9h do dia 28 de novembro de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO 382/2018 - PROCESSO 18.0.000102943-2** – para aquisição de aparelhos e equipamentos hospitalares, com recursos de emendas parlamentares e Fundo Municipal de saúde.

**ABERTURA**: 9h do dia 29 de novembro de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR LANCE: **DISPENSA Nº 269/2018 - PROCESSO 18.0.000110945-2**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de pessoa jurídica para a prestação de serviços de portaria, a serem executados em postos de serviço, distribuídos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme relação constante no item 5 (cinco) do Projeto Básico.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 16 de novembro de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

#### NOTIFICAÇÃO AVISO DE MULTA PROCESSO 18.0.000104081-9

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Comissão de Julgamento de Recursos Administrativos, APLICARÁ MULTA contratual à empresa ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ 08.065.700/0001-76, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto no pregão eletrônico 32/2018.

#### CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL (Conforme edital do PE 32/2018 – 0,3% por dia de atraso)

Nº da Nota de Empenho	<b>2018/48937</b>	Data de recebimento da Nota de Empenho	12/09/2018
Nº da DANFE	17.774	Previsão de entrega do material	27/09/2018
Valor da DANFE	R\$ 1.549,19	Data de entrega do material	06/11/2018
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	40 dias
<b>Valor da Multa</b>	<b>R\$ 185,90</b>	Percentual da multa	<b>12%</b>

Nº da Nota de Empenho	<b>2018/48938</b>	Data de recebimento da Nota de Empenho	12/09/2018
Nº da DANFE	17.775	Previsão de entrega do material	27/09/2018
Valor da DANFE	R\$ 1.312,69 <sup>(1)</sup>	Data de entrega do material	06/11/2018
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	40 dias
<b>Valor da Multa</b>	<b>R\$ 157,52</b>	Percentual da multa	<b>12%</b>

Nº da Nota de Empenho	<b>2018/48941</b>	Data de recebimento da Nota de Empenho	12/09/2018
Nº da DANFE	17.776	Previsão de entrega do material	27/09/2018
Valor da DANFE	R\$ 650,46	Data de entrega do material	06/11/2018
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	40 dias
<b>Valor da Multa</b>	<b>R\$ 78,05</b>	Percentual da multa	<b>12%</b>

Nº da Nota de Empenho	<b>2018/48940</b>	Data de recebimento da Nota de Empenho	12/09/2018
Nº da DANFE	17.777	Previsão de entrega do material	27/09/2018
Valor da DANFE	R\$ 605,03 <sup>(1)</sup>	Data de entrega do material	06/11/2018
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	40 dias
<b>Valor da Multa</b>	<b>R\$ 72,60</b>	Percentual da multa	<b>12%</b>

Nº da Nota de Empenho	<b>2018/48939</b>	Data de recebimento da Nota de Empenho	12/09/2018
Nº da DANFE	17.778	Previsão de entrega do material	27/09/2018
Valor da DANFE	R\$ 435,12 <sup>(1)</sup>	Data de entrega do material	06/11/2018
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	40 dias
<b>Valor da Multa</b>	<b>R\$ 52,21</b>	Percentual da multa	<b>12%</b>

<sup>(1)</sup> Valor da DANFE diverge a menor do valor da Nota de Empenho, uma vez que a entrega do material foi

PARCIAL.

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações.

Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para [gmat@pgm.prefpoa.com.br](mailto:gmat@pgm.prefpoa.com.br).

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, Procuradoria-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SMRI) torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público em conformidade com o Art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMRI dispensa a realização do chamamento público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no processo 18.0.00003616-8, visando à formalização de Termo de Fomento com a entidade MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE – PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, para o desenvolvimento do projeto "Abraça Aí III". Cabe ressaltar que a entidade Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre – Paróquia Nossa Senhora Aparecida está inscrita junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria através do Protocolo Geral do SMRI (Rua Uruguai, 155/11º andar – Centro Histórico de Porto Alegre), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

**GUSTAVO BOHRER PAIM**, Secretário Municipal de Relações Institucionais.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EDITAL 15/2018 NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
18.0.000090099-7	SELMA DAL SOTO -ME	193096	ART. 3º DECRETO 13.252/01	7º LEI 8448/99	24/07/2018
18.0.000090099-7	SELMA DAL SOTO -ME	193097	ART. 7º DECRETO 13.252/01	7º LEI 8448/99	24/07/2018
18.0.000090099-7	SELMA DAL SOTO -ME	193099	ART. 70, XIV DECRETO 13.252/01	7º LEI 8448/99	24/07/2018

A impugnação deverá ser interposta junto ao Centro Agrícola Demonstrativo – CAD/SMDE, sito na Estrada



Bérico Bernardes, 2.939, Planalto, Viamão/RS, de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMDE. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EDITAL 16/2018** **NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) COMERCIANTE(S) AMBULANTE (ES) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
16.0.000066714-9	LEANDRO PEÇANHA FLORES	221284	ART. 45, I Lei 10605/08	Art. 44 Lei 10605/08	10/11/2016
17.0.000059937-9	ANTONIO BOANOVA	221285	ART. 45, I Lei 10605/08	Art. 44 Lei 10605/08	07/08/2017

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMDE, sita na Rua dos Andradas, 686, 1º andar, Porto Alegre/RS, de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMDE. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MACEDO CIDADE**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**

### **NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.009081.15.1, notifica Gilberto Luis Cereja da Silva, CPF 335.119.850-72, que face à lavratura do Auto de Infração 149146, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10/02/2016, no prazo de 10 (dez) dias. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa física autuada, e apresentada no Protocolo da SMAM, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2253/2014** **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO**

**PROCESSO: 001.009730.14.1.**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** NICHELE & NICHELE LTDA.

**OBJETO:** Veículo Locado.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 2253, a contar de 18 de julho de 2018 até 17 de julho de 2019.

**BASE LEGAL:** Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

**MAURICIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 18.0.000019988-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA:** ANDRALUZA FABIARA VELHO FARIAS ME – CNPJ 21.189.371/0001-33

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de troca de calhas, bem como para colocação de tubos de queda desde a parte superior até a destinação final. Duas quedas ligando direto no poço e as outras duas deverão passar pelo piso da Casa de Bombas.

**VALOR:** R\$ 4.530,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7601-2797-339039781300-1

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

**RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**PROCESSO:** 16.0.000013075-7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

**CONTRATADA:** Ana Cardoso – ME.

**OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato administrativo registrado na PGM sob o nº 59346, a contar de 08/10/2018, pela inexecução total da entrega do objeto do contrato, referente à contratação de empresa especializada para execução de rampas de acessibilidade (rebaixos de calçadas) em diversos logradouros do Município de Porto Alegre.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 79, inciso I e Art.78, incisos II, III e V da Lei 8.666/93 e alterações, bem como, as Cláusulas NONA e SEGUNDA do contrato.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2018.

**DENISE RIES RUSSO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 001.018970.14.1 e 18.0.000065522-4

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e

Esporte

**CONTRATADA:** Tecnisan Sistemas Operacionais de Saneamento - EIRELI, CNPJ 01.651.522/0001-16

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de sanitários químicos portáteis para a Comunidade Kaingang do Morro do Osso em Porto Alegre/RS.

**DO PRAZO E VIGÊNCIA:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 14/10/2018.

**DO REAJUSTE:** A CONTRATADA expressamente abdica do reajuste pelo IPCA, referente à competência outubro/2017 a setembro/2018.

**DO ACRÉSCIMO TEMPORÁRIO:** 3.1 - Conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato em R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais), tendo em vista o acréscimo de 04 (quatro) sanitários químicos portáteis no período de 08/11/2018 a 10/11/2018. 3.2 - O acréscimo realizado no item anterior corresponde a um aumento de 0,83% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

**DO VALOR CONTRATUAL:** 4.1 - Tendo em vista o disposto no item 3.1 deste Termo Aditivo, fica alterado o valor total do Contrato, conforme segue: 4.1.1 - A contar de 08/11/2018, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 31.218,00 (trinta e um mil, duzentos e dezoito reais). 4.1.2 - A contar de 11/11/2018, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 181/2014.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-2905-339039140000-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, e art. 65, inciso I, "b", §1º, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2018.

**DENISE RIES RUSSO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 17.0.000051129-3

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Empresa Philips Medical Systems Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços especializado de manutenção corretiva e preventiva de tomógrafo computadorizado, instalado no Hospital de Pronto Socorro.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 67989, a contar de 29 de setembro de 2018 à 28 de setembro 2019. Ficam reduzidos os os valores decorrentes do Contrato em razão de redução de valor de peças e inclusão de responsáveis pela Contratada.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 18.0.000007943-6

**CONTRATO 66247/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA - HOSPITAL VILA NOVA.

**OBJETO:** O presente tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde-SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, e conforme previsto no Documento Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, elaborada conjuntamente pela SMS e pelo Hospital, contendo todas as ações e serviços objeto deste contrato.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente termo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 6.809.472,24 (seis milhões oitocentos e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos), decorrente das Portarias Ministeriais nº 1906 de 03 de julho de 2018 e 2417 de 15 de agosto de 2018. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE CONVÊNIO** **PROCESSO 17.0.000068239-0**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONVENENTE:** SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - Hospital Independência

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a gestão e execução da operação do Hospital Independência, pela Conveniada, ao Sistema Único de Saúde-SUS, em mútua cooperação, conforme Documento Descritivo Assistencial e planos de investimento e custeio anexos ao presente Convênio e que dele fazem parte integrante.

**PRAZO:** O presente convênio tem sua vigência de 12 meses a contar de 29/12/2017 .

Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Administração.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Lupy Brasil Válvulas e Equipamentos Eireli – EPP

**PROCESSO 18.10.000005601-9**

**CONTRATO 18.10.000005601-9**

**OBJETO:** aquisição de materiais (válvula borboleta ferro dúctil).

**VALOR:** R\$ 60.100,00

**PRAZO:** 90 dias

**CONTRATADA:** FSS Transportes Ltda – ME

**PROCESSO 003.080261.15.9**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080269.15.9 – 01**

**OBJETO:** prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

**CONTRATADA:** Otharan Transportes Ltda – ME

**PROCESSO 003.080261.15.9**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080269.15.9 – 02**

**OBJETO:** prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

**CONTRATADA:** Auto Locadora SCF Ltda – ME

**PROCESSO 003.080261.15.9**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080269.15.9 – 03**

**OBJETO:** prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

**CONTRATADA:** Transportes Cefer Ltda – ME

**PROCESSO 003.080261.15.9**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080269.15.9 – 04**

**OBJETO:** prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

**CONTRATADA:** Santos Rocha Transportes Ltda – ME

**PROCESSO 003.080261.15.9**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080269.15.9 – 05**

**OBJETO:** prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

**CONTRATADA:** Transportes Ederval Ltda – ME

**PROCESSO 003.080261.15.9**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080269.15.9 – 06**

**OBJETO:** prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

**CONTRATADA:** B&P&F Transportes Ltda – ME  
**PROCESSO 003.080261.15.9**  
**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080269.15.9 – 07**  
**OBJETO:** prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 255/2018**

### **PROCESSO 18.10.000005283-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Válvula Solenóide

**LOTES 01 e 02**

**EMPRESA:** MARVAL ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 2.790,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 308/2018 – PROCESSO 18.10.000006774-6** – Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, descaracterização e descontaminação de lote de lâmpadas fluorescentes.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 30 de novembro de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de novembro de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **EXTRATO DE CONTRATO 32/2018**

### **PROCESSO 18.17.000000430-3**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos referentes à manutenção de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), para o DMLU, consistindo no desenvolvimento e manutenção de sistemas, operação dos sistemas, assessoramento técnico, disponibilização de rede multiserviços, acesso Infovia, rede corporativa, suporte técnico e assistência técnica para manutenções corretivas dos ativos de rede, bem como gerenciamento e administração do ambiente de tecnologia da informação.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/1993, dada a natureza continuada dos serviços.

**VALOR:** O valor estimado do contrato corresponde a até R\$ R\$1.831.486,92 (Hum milhão, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), de modo que o DMLU pagará à PROCEMPA a parcela mensal estimada de R\$152.623,91 (Cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), conforme valores da tabela da Cláusula Terceira do Contrato 32/2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2872-339039570100-1, 5001-2872-339039570200-1, 5001-2872-339039570300-1, 5001-2872-339039570400-1, 5001-2872-339039570500-1, 5001-2872-339039570600-1, 5001-2872-339039570700-1, 5001-2872-339039570800-1, 5001-2872-339039570900-1, 5001-2872-339039579900-1 e 5001-2872-339039580100-1.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

**EMBASAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso XVI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## EXTRATO DE CONTRATO 34/2018

**PROCESSO:** 18.0.000040754-9 / 18.17.000005875-6

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES FERRET LTDA.

**OBJETO:** Transportes com motorista (placa IYV2605), por preço mensal, ficando a contratada, por força do presente, obrigada a colocar à disposição do contratante, diariamente, o veículo, cujas características estão contidas na cláusula segunda, com motorista legalmente habilitado (habilitação compatível com o tipo de veículo contratado), para os serviços de transporte de pessoas e/ou cargas.

**PRAZO:** 12 (doze) meses e terá seu início a partir da Ordem de Início dos Serviços, podendo, a critério do contratante, e com a concordância da contratada, ser prorrogado, mediante termos aditivos, chegando ao limite máximo de 60 (sessenta) meses.

**VALOR:** R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) mensais, totalizando R\$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais) para os 12 meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000.5001.17.0512.0177.2217.339039.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 88/2018.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

PROCESSO 18.18.00000680-0

**OBJETO:** Chamamento Público para Cadastramento de Acordo de Cooperação/Convênio com Instituições de Educação Infantil de 0 a 5 Anos (Creches).

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que procederá à abertura do certame supramencionado, com os seguintes prazos:

**PERÍODO DE ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** 27/11/2018 a 26/12/2018.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA COOPERAÇÃO/CONVÊNIO:** 24 meses.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, n. 385, Bairro São José, Porto Alegre/RS, CEP 91.530-010 ou pelo sítio: <http://www.carris.com.br>.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

### PREGÃO ELETRÔNICO 162/2018

PROCESSO 18.18.00000679-6

**OBJETO:** Aquisição parcelada de material para recuperação de peças em fibras  
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 29/11/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 156/2018**

### **PROCESSO 18.18.00000678-8**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de camisetas – Manga curta

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 29/11/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 11h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

## **ERRATA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 115/2018**

### **PROCESSO 18.18.00000667-2**

**OBJETO:** Contratação de empresa para recapagem de pneus 275 e 295 – R 22,5

A Companhia Carris torna pública a errata no certame em epígrafe, mantendo-se os demais ditames do certame, alterando-se a data de abertura e de lances para o dia 06/12/2018. O termo da Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, pelos sites <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecomprapublicas.com.br](http://www.portaldecomprapublicas.com.br).

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

## **NOTIFICAÇÃO**

### **RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO**

**ASSUNTO:** Notificação de Intenção de Aplicação de Sanção/Rescisão contratual.

**PROCESSO:** 18.1800000316-9.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 062/2018.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Cordeiro e Batista Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza dos terminais de ônibus.

Tendo em vista a inadimplência contratual causada pela não entrega do(s) serviço(s) estabelecido(s) por conta do instrumento obrigacional supra, vimos notificá-los acerca da intenção de rescindir o contrato forte ao art. 78 da Lei 8.666/93, e aplicar a penalidade prevista no inciso IV da Cláusula Sétima, qual seja, a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 5 anos.

Fica desde logo ciente que poderá apresentar defesa prévia no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento deste. Caso não seja apresentada defesa prévia, ou, em sendo apresentada e a mesma julgada

improcedente, caberá recurso administrativo no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

Desde já reiteramos nossa posição, colocando-nos à disposição para prover quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2017**

**PROCESSO:** 17.16.000018789-8.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 14/2017.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. CNPJ 02.510.700/0001-51.

**CONTRATADA:** Carlos Augusto Santos Machado – Me. CNPJ 07.955.219/0001-93.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação dos serviços de recolhimento, remoção, transporte, manutenção e guarda de animais de grande porte e veículos de tração animal, seus acessórios e outros procedimentos afins.

**OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação do prazo contratual.

**VALOR ANUAL:** Não acarreta mudança de valores.

**BASE LEGAL:** Art 57, inc II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

### **EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2015**

**PROCESSO** 17.16.000005090-6

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 17/2015

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** MZ Segurança Privada Ltda. CNPJ: 13.624.934/0001-46.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação do serviço de segurança patrimonial.

**OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação contratual.

**VALOR TOTAL:** O aditivo não acarreta alteração de valores.

**BASE LEGAL:** Art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2018

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

### **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22/2015**

**PROCESSO:** 17.16.000006019-7

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 32/2015.

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Teletoner Comércio de Materiais Reprográficos Ltda. CNPJ02.312.399/0001-71.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação do serviço de impressão, por meio de disponibilidade de equipamentos, multifuncionais, impressoras e plotter, de software de gerenciamento, inventário e contabilização, manutenção e fornecimento de suprimentos, exceto papel.

**OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação do prazo contratual.

**VALOR ANUAL:** Não acarreta mudança de valores.

**BASE LEGAL:** Art 57, inc. II da lei 8.666/93.



Porto Alegre, 13 de novembro de 2018

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeira.

## **EXPEDIENTE**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Juliana Garcia de Castro

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248